



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.770 / 2021

Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Pimenta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pimenta, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as comemorações do Dia da Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo na Administração Pública Direta e suas Autarquias, no dia **06/09/2017 (Segunda-Feira)**.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados das disposições do artigo 1º os serviços de limpeza pública, serviços emergenciais e/ou essenciais, regimes de plantões e sobrea-visos, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares de suas respectivas secretarias, bem como os serviços rotineiros requisitados pelo superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pimenta - MG, 01 de setembro de 2021.

Geonanio Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos que no uso das atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 24 da Lei Complementar 1.609/2014, PUBLIQUEI este Decreto em 01 de setembro de 2021.

Pimenta - MG, 01 de setembro de 2021.

Cristiane Costa Oliveira Macedo
Secretário Municipal de Administração e Planejamento